



LEI N. 1.870/PMC/05

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
14	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA		14	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
27.812.0052.2.117	ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS				
001	Recurso Próprio do Município				
33.90.30.99	Outros materiais de consumo	2.000,00		PARA COBERTURA DO REFERIDO CREDITO SERÁ UTILIZADO PROV ÁVEL EXCESSO DE ARRECADÇÃO	25.000,00
33.90.32.04	Premiações	1.000,00			
13.392.0053.2.118	Manutenção dos atos culturais				
33.90.39.99	Outros Serv. De Terc. E Pessoa Jurídica	20.000,00			
04.122.0054.2.121	Conservação e Manut. De Bens Imóveis				
33.90.39.04	Serv. Com em Geral	2.000,00			
TOTAL -					25.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B, do quadro acima especificado.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 07 de dezembro de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR.SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO - 616